



## Informação e Credibilidade

Informativo para os Associados da Federação das Associações de Participantes de Fundos de Pensão, Anistiados, Empregados e Ex-empregados do Sistema Petrobras e Petros

EDIÇÃO 43 – OUTUBRO 2023



### VAMOS TENTAR ENTENDER AS POSSÍVEIS CAUSAS DOS DÉFICITS TÉCNICOS GERADORES DE PLANOS DE EQUACIONAMENTO DE DEFICIT - PED.

Consideramos importante voltar ao tema porque existe muita confusão com referência à existência de déficit técnico em planos fechados de previdência complementar em nosso País.

O déficit técnico é registrado nas demonstrações financeiras e contábeis de um Plano, quando os valores correspondentes às denominadas **Reservas Constituídas**, previstas como obrigatórias para garantirem que os compromissos assumidos pelo Plano, conforme previsto no artigo 202 da Constituição Federal, não é igual ou superior ao valor previsto como **Provisão Matemática** calculada com os recursos matemáticos estabelecidos pela Ciência Atuarial.

Logo, é o resultado de uma soma algébrica, usando dados numéricos de sinal negativo (-) e/ou positivos (+).

De forma pragmática, não podemos afirmar que um Plano que sempre apresente superávit técnico não tenha investimentos com perda de patrimônio.

Por intermédio da contabilidade, o déficit técnico informa que existe a necessidade de se aportar recursos no presente para que, no futuro, nos médios e longos prazos, não ocorram ausência de caixa (insubsistência patrimonial) para pagar os benefícios contratados.



## Informação e Credibilidade

Assim sendo, não se trata da falta de caixa para que os compromissos sejam honrados e, principalmente, que o Plano não tenha solvência, ou seja, a capacidade de honrar seus compromissos no curto, no médio e até no longo prazo. E isto fica claro quando a causa do déficit técnico é somente conjuntural (efeito da economia e do mercado), pois, no ano seguinte, pelo mesmo motivo o Plano se torna superavitário tecnicamente.

Vamos demonstrar o porquê desta afirmativa, começando por lembrar que as causas podem ser divididas em três grupos:

1. As causas **estruturais**, que são aquelas decorrentes de premissas e outras, como o passivo decorrente das execuções das ações judiciais, usadas como base para o cálculo atuarial das provisões matemáticas; as provisões para benefícios a conceder e para os concedidos em manutenção. Exemplo: a “expectativa de sobrevivência” – a longevidade da massa de componentes que aderiram ao Plano. E a composição do Grupo Familiar de cada participante e assistido.
2. As causas **conjunturais** são as decorrentes das variações positivas e negativas da macroeconomia do País. Por exemplo: as ações da Vale do Rio Doce oscilam da Bolsa de Valores. Por isso, a PREVI apresenta déficit ou superávit em função das quedas ou subidas do valor das ações da Vale do Rio Doce na Bovespa.
3. As causas decorrentes dos **investimentos** cujos resultados não alcançaram os resultados esperados, embora positivos em relação aos rendimentos, mas em valores inferiores aos esperados, quando comparados com as **metas atuariais** que variam em relação à soma da inflação (IPCA) com os juros atuariais.

Vamos entender os reais efeitos destas causas com os exemplos práticos demonstrados pelo histórico dos resultados do PPSP.

O PPSP, quando ainda unificado (antes da separação em R e NR), apresentou superávit técnico até 2012 e os PPSPs R e NR registraram superávits em 2020. Isso porque vários investimentos tiveram resultados anuais acima da meta atuarial (IPCA + juros atuariais), mesmo havendo aqueles que não alcançaram os resultados esperados.



## *Informação e Credibilidade*

Em 2013 e 2014 os déficits técnicos foram em valores toleráveis e não geraram PEDs.

Em 2015, com grande efeito decorrente, principalmente, de causas estruturais e de causas conjunturais em razão do baixo rendimento das ações da Vale do Rio Doce e da falência da Sete Brasil, tivemos um déficit que somado aos de 2013 e 2014 que gerou PED. Em 2021 e 2022 a causa do PED foi conjuntural. Isso em razão dos rendimentos dos investimentos em títulos públicos não terem superado a meta atuarial.

As informações para essas análises estão na contabilidade da Petros que é pública, os dados lá contidos e auditados indicam as causas **conjunturais**, sendo, então, possível ver com clareza quais os investimentos que não alcançaram a rentabilidade ou valorização esperadas e os que superaram a meta atuarial. Podemos verificar, também, as denominadas **causas estruturais**.

Os impactos decorrentes das ações judiciais promovidas pelos assistidos para correção dos benefícios em manutenção, quando transitadas em julgado e executadas, provocam aumento da provisão matemática e, conseqüentemente, podem ser a causa de déficit técnico. Estes efeitos precisam ser apurados por perícia judicial, o que foi solicitada nos autos da ação civil pública promovida pela FENASPE e Afiliadas, em fase de julgamento de recursos impetrados.

**Paulo Teixeira Brandão**  
Presidente da FENASPE.

---

DIRETORIA DA FENASPE  
[www.fenaspe.org.br](http://www.fenaspe.org.br)